

A crítica smithiana à concepção individualista de Bernard Mandeville

The Smith's criticism of the individualistic conception of Bernard Mandeville

Juliana Pereira Tigre *

Recebido em: 12/2014

Aprovado em: 05/2015

Resumo: *Acerca da filosofia moral de Bernard Mandeville (1670 – 1733), Adam Smith (1723 – 1790) se apresenta como um crítico severo do individualismo proposto pelo filósofo holandês. Em sua Teoria dos Sentimentos Morais (1759), Smith trata a concepção individualista de Mandeville como um sistema licencioso ou uma falácia que reduz toda paixão ao vício e toda a virtude a renúncia individual. No entanto, se por um lado, a crítica de Smith sobre o individualismo de Mandeville centra-se na redução simplificada das paixões aos vícios e das virtudes as renúncias individuais, por outro lado, tal crítica não poderia ignorar a influência da concepção de Mandeville para a geração de pensadores do início do século XVIII. Assim, Smith reconhece que a filosofia de Mandeville jamais poderia ter ocasionado alarme tão grande se não tivesse em muitos aspectos, dito a verdade. Mas, afinal, que verdade é esta? Para responder a este questionamento, o presente trabalho de caráter introdutório tem por objetivo discutir acerca da crítica smithiana ao individualismo de Mandeville, na tentativa de resgatar os elementos essenciais para a compreensão da concepção destes pensadores e sua contribuição para a filosofia moderna.*

Palavras-chave: Individualismo, Mandeville, Smith.

Abstract: *On the moral philosophy of Bernard Mandeville (1670 – 1733), Adam Smith (1723 – 1790) is a severe critic of the individualism proposed by this Anglo-Dutch philosopher. In his Theory of Moral Sentiments (1759), Smith treats the individualist conception of Mandeville as a licentious system or a fallacy that reduces every passion to vice and every virtue to individual waiver. However, if on the one hand, the Smithian critique on the individualism of Mandeville focuses on the*

* Cientista econômica pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Brasil. E-m@il: julianatigre@yahoo.com.br.

simplified reduction of passions into vices and virtues into individual waivers, on the other hand, this critique could not ignore the influence of Mandeville's conception to a generation of thinkers in late seventeenth and early eighteenth century. Thus, Smith acknowledges that how destructive so ever this system may appear, it could never have occasioned so general alarm among people, had it not in some respects bordered upon the truth. But what is this truth? To answer this question, this paper of introductory character aims to discuss on the Smithian critique of Mandeville's individualism, trying to rescue the essential elements for understanding the conception of these two important thinkers and their contribution for the modern philosophy.

Keywords: *Individualism, Mandeville, Smith.*

O início do século XVIII configura-se um período histórico marcado pelo surgimento de novas concepções e transformações conceituais que se formam obedecendo a uma nova escala de valores éticos e morais. Dentre essas concepções se inclui o individualismo de Mandeville, duramente criticado por uma série de pensadores, dos quais se destaca Adam Smith, amplamente conhecido como o pai da economia moderna e considerado por muitos estudiosos como o mais importante teórico do liberalismo econômico.

Em sua *Teoria dos Sentimentos Morais* (1759), Smith trata a concepção mandevilliana como um sistema licencioso ou ainda, uma falácia que reduz toda paixão ao vício e toda virtude à renúncia individual. Segundo Smith, Mandeville

Trata como vaidade tudo o que guarde alguma referência com o que são ou deveriam ser os sentimentos alheios; e é por meio desse sofisma que estabelece sua conclusão favorita, de que vícios privados são benefícios públicos (SMITH, 1999, p. 285, tradução nossa)¹.

Entretanto, se por um lado, a crítica smithiana a Mandeville incide sobre a redução simplificada das paixões aos vícios e das virtudes às renúncias individuais, por outro lado, tal crítica não pode ignorar o fato de que a concepção deste filósofo encontra guarida no coração de muitos, influenciando, sobretudo, a geração daqueles que encetam no final do século XVII e início do século XVIII o liberalismo econômico. Acerca

da concepção individualista de Mandeville, Smith reconhece que

Por mais destrutivo que esse sistema possa parecer, jamais poderia ter ludibriado tão grande número de pessoas, nem provocado um alarma tão generalizado entre os amigos dos melhores princípios, se não tivesse em alguns aspectos, bordejado a verdade (SMITH, 1999, p. 388).

Mas afinal, que verdade é esta a qual Smith se refere? Para responder a este questionamento é de fundamental importância ir não aos pontos de divergência entre Mandeville e Smith, mas sim aos seus pontos de convergência. Por sua vez, esta não é uma tarefa difícil, “[...] à medida que é praticamente consensual entre os estudiosos que ambos pensadores pouco se diferem no que diz respeito à análise dos aspectos econômicos [...]” (MONTES, 2006, p. 184 - tradução nossa)². Dentre esses aspectos, merece destaque a chamada *divisão do trabalho*.

Como ressalta Hundert, “[...] como Mandeville, Smith pensou que somente em sociedades bárbaras poderia um indivíduo ser ao mesmo tempo um produtor e ‘um homem de estado, um juiz, um guerreiro’ [...]” (HUNDERT, 2005, p. 220 - tradução nossa).³ Todavia, em sociedades não bárbaras, diria Smith,

Uma determinada pessoa faz arcos e flechas com mais habilidade e rapidez do que qualquer outra. Muitas vezes trocá-los-á com seus companheiros, por gado ou por carne de caça; considera que, dessa forma, pode conseguir mais gado e mais carne de caça do que conseguiria se ele mesmo fosse à procura deles no campo. Partindo, pois da consideração de seu interesse próprio, resolve que o fazer arcos e flechas será sua ocupação principal, tornando-se uma espécie de armeiro (SMITH, 1996, v. 1, p. 74).

Para Smith, a ampliação crescente dessa divisão do trabalho consiste na mola do progresso, sendo o indivíduo, agente central desse progresso uma vez que se empenha na busca de seu próprio interesse e por meio dessa busca, promove uma série de benefícios para a sociedade – aumento da produção, do comércio, do consumo. Assim, Smith “[...] conclui

afirmando que uma suposta ‘mão invisível’, atuando através do mercado, terminaria por harmonizar os vários interesses individuais conflitantes: a máxima explicação do individualismo seria a condição para o bem-estar geral [...]” (COUTINHO, 2011, p. 26).

Dessa maneira, Smith nada mais faz que sistematizar a concepção individualista de Mandeville e conseqüentemente, procura traduzi-la em termos mais afáveis, diferentemente de Mandeville a quem cabe a defesa do individualismo sem meias palavras.

Em primeiro lugar, se levarmos em conta a crítica smithiana a Mandeville, acrescentando capítulos da *Teoria dos Sentimentos Morais*, e desconsiderarmos a interpretação equivocada de Mandeville ao generalizar o termo *vício* como toda ação auto interessada que beneficie o próprio agente da ação, Smith poderia ter repetido cordialmente muitas das ideias de Mandeville. Não à toa, uma das frases mais famosas d’ *A riqueza das Nações*, a qual é frequentemente citada nos vários manuais de economia, possui uma clara afinidade com trechos da *Fábula das Abelhas*, obra mais importante de Mandeville.

Conforme Smith, “não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração deles pelo seu próprio interesse” (SMITH, 1996, v. 1, p. 74). Esse mesmo raciocínio já se faz presente ao longo da *Fábula*, especialmente quando Mandeville afirma que “[...] nenhuma pessoa comete ou pratica uma ação, que no presente momento, não lhe pareça a melhor para si [...]” (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p. 151 - tradução nossa).⁴

Assim, pode-se concluir que tanto para Mandeville quanto para Smith, todas as ações dos homens são promovidas segundo o auto interesse destes, não existindo, pelo menos no mundo das relações econômicas, ação desinteressada. Afinal, ninguém produz, comercializa e/ou consome em função de outros indivíduos ou somente destes, mas em função daquilo que acredita ser benefício para si mesmo, isto é, a realização de uma necessidade, a satisfação de uma paixão, a obtenção de lucro e assim por diante. Contudo, se para Mandeville toda ação auto interessada é viciosa, para Smith o mesmo não ocorre uma vez que seria um erro chamar de vício todos os atos elogiáveis e tratá-los como mera vaidade, “[...] e não contente com isso,

salientar ainda a imperfeição da virtude humana sob muitos outros aspectos [...]” (SMITH, 1996, v. 1, p. 51), tal como fizera Mandeville.

Em segundo lugar, partindo do pressuposto de que interesses privados – viciosos, para Mandeville, e não necessariamente viciosos, para Smith – podem promover interesses públicos, cabe a Mandeville e Smith explicar como se dá uma possível harmonização dos diferentes interesses privados dos muitos indivíduos de modo que, em sua totalidade, tais interesses promovam o bem-estar geral da sociedade. Como supracitado, Smith parte da ideia de que a chamada mão-invisível, entendida como um mecanismo natural de mercado, distribui socialmente, e em alguma medida, os ganhos individuais. Na *Teoria dos Sentimentos Morais*, Smith ressalta que

Os ricos consomem pouco mais que os pobres, e apesar de seu natural egoísmo e rapinagem, embora eles queiram apenas sua própria conveniência, embora o único fim que eles proponham dos trabalhos dos milhares a quem eles empregam seja a gratificação de seus próprios desejos vãos e insaciáveis, eles dividem com os pobres o produto de todos os seus aprimoramentos. Eles são levados por uma mão invisível a fazer praticamente a mesma distribuição das necessidades da vida, que teria sido feita tivesse a terra sido dividida em porções iguais entre todos seus habitantes, e assim sem pretendê-lo, sem sabê-lo, avançam o interesse da sociedade, e proporcionam os meios para a multiplicação da espécie. Quando a Providência dividiu a terra entre poucos *lordlymasters*, ela nem esqueceu nem abandonou aqueles que pareciam ter sido deixados fora da partição. Estes últimos também desfrutam de sua parte em tudo que ela produz (SMITH, 1999, p. 165 - tradução nossa)⁵.

Utilizando-se de termos muito similares, Mandeville (1988) já afirmava que o consumo dos ricos, especialmente o consumo de luxo, favorecia não somente estes bem como os trabalhadores que através de uma remuneração (salário), recebiam parte dos frutos daquilo que eles mesmos produziam. Para Norton (1995), na filosofia mandevilliana, um mecanismo natural de mercado responsável pela distribuição social dos

ganhos individuais também se faz presente e pouco ou nada se difere da mão-invisível de Smith. Isso ocorre na medida em que Mandeville e Smith tratam como natural não só a divisão do trabalho, mas também a propriedade privada – em especial, dos meios de produção –, a qual por sua vez, estabelece as formas de distribuição da riqueza gerada através do trabalho. Afinal, como poderia agir um mecanismo natural de distribuição de riqueza se a priori, não fosse estabelecida outra divisão, isto é, entre detentores e não detentores de propriedade?

Portanto, uma possível harmonização dos diferentes interesses privados dos muitos indivíduos, de modo que promova o bem-estar geral da sociedade, só se faz possível para Mandeville e Smith quando a propriedade privada é estabelecida e assegurada. Se o interesse individual é o fomentador da prosperidade econômica, a propriedade privada consiste em um meio pelo qual esse interesse estabelece suas bases concretas. Como resultado, cabe a cada indivíduo uma porção de tudo quanto é produzido e é claro, não se trata de uma distribuição equitativa; aos detentores da propriedade privada dos meios de produção se reserva a maior parcela da riqueza produzida, enquanto àqueles somente detentores de sua própria força de trabalho, uma parcela menor.

Dessa maneira, como ressalta Mézaros (2002), não é de admirar que tanto Mandeville quanto Smith defendam proeminentemente o papel do Estado em assegurar a propriedade privada. Se por um lado, como defensores do livre mercado e da liberdade individual, Mandeville e Smith se oponham, em maior ou menor grau respectivamente, a qualquer intervenção irrestrita do Estado na economia, por outro lado, eles relegam ao Estado a função de assegurar a propriedade privada, o que não consideram uma ameaça à livre iniciativa dos indivíduos, mas sua corroboração. Afinal, conforme nos lembra Zschirnt (2006), se o Estado precisa prioritariamente manter-se à margem de boa parte das atividades ditas puramente econômicas, isso não significa que ele não possa gravitar sobre estas, agindo, por sua vez, no campo meramente político e colaborando, dentro de condições estabelecidas pelo livre mercado, em favor deste.

No Brasil, por exemplo, a chamada Lei de Terras de 1850⁶ possibilitou que a propriedade privada da terra passasse a contar

com o respaldo do Estado para ampliar sua legitimação. Segundo Martins (1998), o Estado esperava, com esta lei, criar condições para que a terra fosse acessível apenas àqueles com recursos financeiros, incitando dessa maneira, a proletarização dos demais. Assim, o Estado, através do seu aparato jurídico, e agindo exclusivamente no campo político, não só garantiu a preservação da propriedade privada, como mão-de-obra disponível no mercado. O livre mercado e a ação política do Estado em favor deste formam um belo par, para nenhum bom liberal, como Mandeville ou Smith, colocar defeito.

Contudo, Smith bem sabe que até mesmo o mais belo dos pares está sujeito às intempéries das complexas relações econômicas e reconhece limites às possibilidades de ação do livre mercado, dado que esta não abrange a totalidade da esfera econômica. Conforme ressalta Novais, para Smith, “[...] as tarefas não lucrativas, onde se incluíam as infraestruturas necessárias ao funcionamento da economia, tais como a construção de portos, vias férreas, pontos e os seguros sociais, continuavam a ser asseguradas pelo domínio público [...]” (NOVAIS, 1987, p. 55). Em outras palavras, “[...] a criação e manutenção de serviços não lucrativos, e que, portanto, não interessariam à iniciativa privada, deveriam ficar, para Smith, em mãos do Estado [...]” (ROSSI, 2005, p. 31).

Conforme Smith (1996), o Estado deve não somente se encarregar dessas tarefas ditas não lucrativas, mas também estimular a educação dos mais jovens e a instrução dos indivíduos de todas as idades. Embora reconheça que em uma sociedade moderna os mais pobres não possam ser tão bem educados e instruídos como aqueles indivíduos de alguma posição e fortuna, Smith acredita que todos podem aprender as matérias mais essenciais da educação – ler, escrever e calcular operações matemáticas básicas – ainda quando bem jovens, antes mesmo de se ocuparem ou não com tarefas mais humildes. O Estado, por sua vez, pode encorajar, facilitar e até mesmo impor a quase toda a sociedade a necessidade de aprender os pontos essenciais da educação.

Porém, conforme ressalta Lombardi, a ação do Estado de encorajar, facilitar e até mesmo impor a quase toda a sociedade a necessidade de aprender os pontos essenciais da educação, passa muito longe da criação de “[...] uma escola pública/estatal

como à primeira vista poderia parecer. Trata-se, como Smith deixa bem claro, de uma ‘atenção’ do Estado e não de assumir completamente a educação mesmo que no seu nível elementar [...]” (LOMBARDI, 2007, p. 106 - grifo nosso). E continua, “[...] Quando Smith se referia ao fato de que o Estado deve facilitar o ensino elementar, ele estava se referindo à criação ‘em cada paróquia ou distrito’ de uma pequena escola [...]”.

Onde as crianças possam ser ensinadas pagando tão pouco que até mesmo um trabalhador comum tem condições de arcar com este gasto, sendo o professor pago em parte, não totalmente, pelo Estado, digo só em parte porque, se o professor fosse pago totalmente, ou mesmo principalmente, com dinheiro do Estado, logo começaria a negligenciar seu trabalho (SMITH, 1996, v 2, p. 246).

Por fim, Smith enfatiza as vantagens de um povo bem educado e instruído para a sociedade, ao afirmar que

Quanto mais instruído ele for, tanto menos estará sujeito às ilusões do entusiasmo e da superstição que, entre nações ignorantes, muitas vezes dão origem às mais temíveis desordens. Além disso, um povo instruído e inteligente sempre é mais decente e ordeiro do que um povo ignorante e obtuso (SMITH, 1996, v 2, p. 249).

Mandeville, em consonância com Smith, acredita que as tarefas não lucrativas, tais como aquelas de infraestruturas necessárias ao funcionamento da economia, podem ser realizadas pelo Estado, caso isto se faça necessário. Entretanto, no que diz respeito à educação e instrução dos pobres, Mandeville se opõe radicalmente ao pensamento de Smith. Enquanto para este, a educação tem a capacidade de tornar o povo mais sereno, “[...] a Mandeville assustava a simples ideia de um povo instruído, que facilmente se poderia transformar em povo insatisfeito [...]” (FERRARO, 2009, p. 312).

Para fazer feliz a sociedade e manter as pessoas contentes, mesmo nas circunstâncias mais humildes, é indispensável que o maior número delas seja, ao mesmo tempo que pobres, também totalmente ignorantes. O saber amplia e multiplica os nossos desejos, e quanto menos coisas um homem ambicione, tanto mais

facilmente se lhe poderão satisfazer as necessidades. Portanto, o bem-estar e a felicidade de todo Estado ou Reino exigem que os conhecimentos da classe pobre trabalhadora se limitem à esfera de suas ocupações e que nunca se estendam (no que se refere às coisas visíveis) para além do que se relaciona com a sua profissão. Quanto mais conhecimento do mundo e das coisas alheias ao seu trabalho ou emprego tenha um pastor, um lavrador ou qualquer outro camponês, tanto mais difícil lhe será suportar com alegria e satisfação as fadigas e as dificuldades de seu ofício (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p. 236 - tradução nossa).

Para Mandeville “[...] saber ler e escrever e ter conhecimento da aritmética são coisas indispensáveis para aqueles cujos negócios requerem tais conhecimentos [...]”. Porém, “[...] onde a subsistência do povo não depende delas, tais artes são muito perniciosas para o pobre obrigado a ganhar o pão de cada dia mediante sua tarefa diária [...]” (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p. 236 - tradução nossa)⁷. Mandeville reconhece que

Um homem que tenha recebido alguma educação ou instrução poderá até dedicar-se de bom gosto ao cultivo dos campos e ser tão aplicado ao trabalho mais sujo e laborioso. Todavia, a propriedade que cultiva terá que ser sua, e a avareza, o cuidado de uma família, ou algum outro motivo premente terá que tê-lo compelido a isto; mas esse trabalhador nunca será um bom jornaleiro nem servirá a granjeiro algum por uma recompensa miserável; pelo menos, não será tão adequado para este trabalho como o jornaleiro que sempre andou empregado aqui e acolá, que sempre esteve ocupado com o arado e o carro de esterco, sem lembrança de outro modo de vida melhor (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p. 237 - tradução nossa)⁸.

Mandeville conclui que a expropriação do saber é condição fundamental para garantir a laboriosidade dos pobres. Assim, entende-se sua preocupação, ao tratar da ignorância, pelo fato de a sociedade já ter produzido uma massa de pobres em decorrência da divisão entre detentores e não detentores de terra e outros meios de produção. Cabe, nesse sentido, apenas assegurar que seja mantida a condição de completa ignorância dos pobres para que estes realizem o trabalho duro. Observa-se que Mandeville analisa os homens “[...] estritamente naquilo que

se relaciona à sua capacidade produtiva, e não perdoa nem mesmo (aliás, principalmente), aqueles que aspiram à vida religiosa [...]” (LINS, 2003, p. 48).

Segundo Saviani (2007), não é de admirar que Mandeville faça um ataque frontal às escolas de caridade inglesas do início do século XVIII. Ligadas a Igreja, tais escolas nada mais são que instituições de ensino que assistem as crianças e jovens, objetivando encaminha-las para trabalhos honestos e produtivos. Para Mandeville, “[...] essas escolas são arbítrios contra o ‘curso natural da sociedade’, já que tal curso, o equilíbrio entre as manufaturas e o comércio, é dado pelo mesmo movimento espontâneo dessas relações [...]” (LINS, 2003, p. 48).

Em outras palavras, tendo as escolas de caridade o objetivo de instruir os pobres para o trabalho produtivo, Mandeville considera desnecessária tal interferência, dado que “[...] esta proporção ideal se forma espontaneamente em todo o comércio e nunca se mantém melhor do que quando ninguém se mete ou interfere com ela [...]” (MANDEVILLE, 1988, v.1. p. 243, tradução nossa)⁹. E se Mandeville encara as escolas de caridade como perturbadoras do curso natural da sociedade, tão pouco ele aceitaria a ação do Estado em promover ou estimular a educação mesmo que mínima, dos pobres. Mandeville é taxativo em afirmar que somente o mercado deve regular a educação e, por conseguinte, esta nunca deve ser gratuita.

Eu trataria a questão de saber ler e escrever como fazemos com a música e a dança: não importaria à sociedade o seu conhecimento, nem o dificultaria; sempre que fosse possível obter alguma vantagem disto, haveria mestres para ensinar tais atividades; no entanto, não se deve ensinar nada de graça. (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p. 242 - tradução nossa)¹⁰.

Como conclusão, pode-se dizer que Mandeville afasta-se de Smith à medida que prega uma concepção extremamente rígida no que diz respeito ao tratamento dos pobres e ao acesso destes à educação. Se Smith ainda acredita que um mínimo de educação para todos somente se configura em um bem geral para a sociedade, Mandeville, mais radical e mais receoso que Smith, prefere a via de menor risco para aqueles a quem defende – entende-se aqui, detentores de meios de produção ou ainda,

burguesia.

Essa via é claro, permeada pela completa ignorância dos pobres e trabalhadores laboriosos, nada mais é que via da submissão; a submissão dos pobres aos ricos. Afinal, no entendimento de Mandeville, somente a pobreza e a ignorância juntas podem conduzir a tal submissão, uma vez que “[...] nenhuma criatura se submete de boa vontade a seus iguais. E se um cavalo tivesse tanto conhecimento como um homem, eu não desejaria ser o seu ginete [...]” (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p. 237, tradução nossa)¹¹.

Referências

FERRARO, Alceu Ravanello. Liberalismos e educação ou por que o Brasil não podia ir além de Mandeville. *In: Revista brasileira de educação*. V. 14, n. 41, p. 308-325, 2009.

HUNDERT, E. J. *The enlightenment's fable: Bernard Mandeville and the discovery of society*. Cambridge: Cambridge University, 2005.

LINS, Ana Maria Moura. *Educação moderna: contradições entre o projeto civilizatório burguês e as lições do capital*. Campinas: Autores Associados, 2003.

LOMBARDI, Jose Claudinei; SAN FELICE, Jose Luís. *Liberalismo e educação em debate*. Campinas: Autores Associados, 2007.

MANDEVILLE, Bernard. *The fable of bees or private vices, publick benefits*. Indianapolis: Liberty Fund, 2 v., 1988

MARTINS, José de Souza. A questão agrária brasileira e o papel do MST. *In: STÉDILE, João Pedro (Org.). A reforma agrária e a luta do MST*. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. *O cativo da terra*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

MÉSZÁROS, István. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2002.

MONTES, Leonidas; SCHLIESSE, Eric. *New voices on Adam Smith*. Nova York: Routledge, 2006.

NORTON, David. *Democracy and moral development: a politics of virtue*. Los Angeles: University of California Press, 1995.

- NOVAIS, Jorge Reis. *Contributo para uma teoria do estado de direito*. Coimbra: Coimbra, 1987.
- ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio. *Cooperativismo: à luz dos princípios constitucionais*. Curitiba: Juruá, 2005.
- SAVIANI, Dermeval. *Historia pedagógica no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2007.
- SMITH, Adam. *A riqueza das nações* (Coleção os Economistas). São Paulo: Nova Cultural, 2 v., 1996.
- _____. *Teoria dos sentimentos morais*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ZSCHIRNT, Christiane. *Livros tudo o que você não pode deixar de ler*. São Paulo: Globo, 2006.

· Este artigo consiste em parte do capítulo II de minha monografia intitulada “A concepção individualista de Mandeville e Hayek: vícios privados, benefícios públicos ou vícios públicos, benefícios privados?”, defendida junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em fevereiro de 2014.

¹ “[...] It is thus that he treats everything as vanity which has any reference, either to what are, or to what ought to be the sentiments of others: and it is by means of this sophistry, that he establishes his favorite conclusion, that private vices are public benefits [...]” (SMITH, 1999, p. 285).

² “[...] Most scholars consider that Mandeville and Smith did not differ considerably on economic matters [...]” (MONTES, 2006, p. 184).

³ “[...] Like Mandeville, Smith thought that only in barbarous societies could an individual beat once a producer and a ‘statesman, a judge, a warrior’ [...]” (HUNDERT, 2005, p. 220).

⁴ “[...] no Person can commit or set about an Action, which at that then present time seems not to be the best to him [...]” (MANDEVILLE, 1988, v.1, p. 151).

⁵ “[...] The rich only select from the heap what is most precious and agreeable. They consume little more than the poor, and in spite of their natural selfishness and rapacity, though they mean only their own convenience, though the sole end which they propose from the labour so fall the thousands whom they employ, be the gratification of their own vain and insatiable desires, they divide with the poor the produce fall their improvements. They are led by an invisible hand to make nearly the same distribution of the necessary soft life, which would have been made, had the earth been divided into equal portions among all its inhabitants, and thus without intending it, without knowing it, advance the interest of the society, and afford means to the multiplication of the species. When providence divided he earth among a few lordly masters, it neither forgot nor abandoned

those who seemed to have been left out in the partition. These last too enjoy their share of all that it produces [...] (SMITH, 1999, p.165).

⁶ Segundo Martins (1979), a Lei de Terras ou lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850 consistiu em uma lei de regulamentação da posse das terras no Brasil por meio da emissão de escrituras de compra e venda o que, por sua vez, impedia a constituição da pequena propriedade por parte dos imigrantes e ex-escravos.

⁷ “[...] Reading, Writing and Arithmetic, are very necessary to those, whose Business require such Qualifications, but where People’s live life hood has no dependence on these Arts, they are very pernicious to the Poor, who are forced to get their Daily Bread by their Daily Labour [...]” (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p. 236).

⁸ “[...] A Man who has had some Education, may follow Husband by Choice, and be diligent at the dirty stand most laborious Work; but then the Concern must be his own, and Avarice, the Care of a Family, or some other pressing Motive must put him upon it; but he won’t make a good Hireling and serve a Farmer for a pitiful Reward; at least he is not so fit for it as a Day-Labourer that has always been employed about the Ploug hand Dung Cart, and remembers not that ever he has live do there wise [...]” (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p. 237).

⁹ “[...] This Proportion as to Numbers in every Trade finds itself, and is never better kept than when nobody meddles or interferes with it [...]” (MANDEVILLE, 1988, v.1. p. 243).

¹⁰ “[...] Reading and Writing I would Treat as we do Musick and Dancing, I would not hinder them nor force them upon the Society: As long as there was anything to be got by them, there would be Masters enough to Teach them; but nothing should be taught for nothing [...]” (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p. 242).

¹¹ “[...] No Creatures submit contentedly to their Equals, and should a Horse know as much as a Man, I should not desire to be his Rider [...]” (MANDEVILLE, 1988, v. 1, p.237).